



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Processo: 23117.008339/2014-56

Pregão Eletrônico: 247/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ com nº: 01.568.077/0001-25 e estabelecida na cidade de Recife-PE na Rua: Viriato Correia, 83, 1º Andar, Boa Viagem, CEP: 51.030-510, neste ato representado pela sua Coordenadora Comercial a Sra. Heloá Felipe, portadora da cédula de identidade RG nº: 41.205.315-9 e inscrita no CPF/MF sob nº: 227.581.898-79 doravante denominada **CONTRATADA** perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008339/2014-56, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de alterar as cláusulas quarta e décima segunda do instrumento contratual, conforme justificativa anexada nas folhas 1296 a 1297 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Altera-se a subcláusula 4.1 da cláusula quarta de:

“ **4.1 Do Preço** – O valor mensal dos serviços é de **R\$ 118.931,80 (cento e dezoito mil novocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)** perfazendo o valor global (12 meses) de **R\$ 1.427.181,60 (um milhão quatrocentos e vinte sete mil e cento e oitenta um reais e sessenta centavos)**, ou seja:

4.1.1. UASG – 154043 – UNIVERSIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--|---------------------|--------|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM | GRUPO DE RESÍDUOS | QTE ESTIMADA EM KGS | | VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$ | | |
| | | MENSAL | ANUAL | UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL |
| 1 | Grupo A | 5.800 | 69.600 | 3,01 | 17.458,00 | 209.496,00 |
| 2 | Grupo B | 70 | 840 | 4,90 | 343,00 | 4.116,00 |
| 3 | Grupo E | 70 | 840 | 3,32 | 232,40 | 2.788,80 |
| 4 | CARCAÇA ANIMAL | 2.530 | 30.360 | 5,65 | 14.294,50 | 171.534,00 |
| 5 | Grupo B Campus Santa Mônica Bloco 5 J (3x ano) | 750 | 9.000 | 5,73 | 4.297,50 | 51.570,00 |
| 6 | Grupo B Campus Pontal Ituiutaba (1x ano) | 100 | 1.200 | 6,98 | 698,00 | 8.376,00 |
| 7 | Grupo B Campus Monte Carmelo (2 x ano) | 300 | 3.600 | 4,98 | 1.494,00 | 17.928,00 |
| 8 | Grupo B Patos de Minas (3x ano) | 100 | 1.200 | 9,60 | 960,00 | 11.520,00 |
| TOTAL | | | | | 39.777,40 | 477.328,80 |

4.1.2. UASG – 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS

| LOTE 02 | | | | | | |
|---------|-------------------|---------------------|---------|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM | GRUPO DE RESÍDUOS | QTE ESTIMADA EM KGS | | VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$ | | |
| | | MENSAL | ANUAL | UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL |
| 9 | Grupo A | 23.200 | 278.400 | 3,01 | 69.832,00 | 837.984,00 |
| 10 | Grupo B | 500 | 6.000 | 4,90 | 2.450,00 | 29.400,00 |
| 11 | Grupo E | 2.070 | 24.840 | 3,32 | 6.872,40 | 82.468,80 |
| TOTAL | | | | | 79.154,40 | 949.852,80 |

”

Para:

“ **4.1 Do Preço** – O valor mensal dos serviços é de **R\$ 118.268,40 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta oito reais e quarenta centavos)** perfazendo o valor global (12 meses) de **R\$ 1.419.220,80 (um milhão quatrocentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**, ou seja:

4.1.1. UASG – 154043 – UNIVERSIDADE

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--|---------------------|--------|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM | GRUPO DE RESÍDUOS | QTE ESTIMADA EM KGS | | VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$ | | |
| | | MENSAL | ANUAL | UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL |
| 1 | Grupo A | 5.800 | 69.600 | 3,01 | 17.458,00 | 209.496,00 |
| 2 | Grupo B | 70 | 840 | 4,90 | 343,00 | 4.116,00 |
| 3 | Grupo E | 70 | 840 | 3,01 | 210,70 | 2.528,40 |
| 4 | CARCAÇA ANIMAL | 2.530 | 30.360 | 5,65 | 14.294,50 | 171.534,00 |
| 5 | Grupo B Campus Santa Mônica Bloco 5 J (3x ano) | 750 | 9.000 | 5,73 | 4.297,50 | 51.570,00 |
| 6 | Grupo B Campus Pontal Ituiutaba (1x ano) | 100 | 1.200 | 6,98 | 698,00 | 8.376,00 |
| 7 | Grupo B Campus Monte Carmelo (2 x ano) | 300 | 3.600 | 4,98 | 1.494,00 | 17.928,00 |
| 8 | Grupo B Patos de Minas (3x ano) | 100 | 1.200 | 9,60 | 960,00 | 11.520,00 |
| TOTAL | | | | | 39.755,70 | 477.068,40 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4.1.2. UASG – 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS

| LOTE 02 | | | | | | |
|---------|-------------------|---------------------|---------|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM | GRUPO DE RESÍDUOS | QTE ESTIMADA EM KGS | | VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$ | | |
| | | MENSAL | ANUAL | UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL |
| 9 | Grupo A | 23.200 | 278.400 | 3,01 | 69.832,00 | 837.984,00 |
| 10 | Grupo B | 500 | 6.000 | 4,90 | 2.450,00 | 29.400,00 |
| 11 | Grupo E | 2.070 | 24.840 | 3,01 | 6.230,70 | 74.768,40 |
| TOTAL | | | | | 78.512,70 | 942.152,40 |

”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Altera-se a subcláusula 12.1.1 da cláusula décima segunda de:

“12.1.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, **no percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, R\$ 71.359,08 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.”

Para:

“12.1.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, **no percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, R\$ 70.961,04 (setenta mil novecentos sessenta e um reais e quatro centavos)**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.”

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

STERICYCLE GESTÃO
AMBIENTAL LTDA

Helôá Felipe
Coordenadora Comercial

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Mariano Ferreira
CPF: 084.477.796-023